

**PROJETO DE LEI N.º 17/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

GERAL

**Câmara Municipal**

**CACEQUI-RS**

Prot. 21.1.25

Pag. 177

Data 21.1.25

Assinatura

Nota

**Autoriza o Município de Cacequi a firmar  
Termo de Parceria com a SOCIEDADE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE -  
ASILO e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. **ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições  
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
firmar Termo de Parceria/Fomento com a Entidade legalmente  
constituída, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 2.º** O auxílio financeiro concedido é no valor  
de **R\$.1.715,87 (um mil e setecentos e quinze reais com oitenta e  
sete centavos)** mensais à entidade **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL CACEQUIENSE - ASILO**.

**Art. 3.º** As despesas desta Lei serão atendidas  
pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Cacequi, 16 de janeiro de 2025.

**ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL**

**OLMO**

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO-55978801053  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CDF AS, OU=AC VÁLID RFB VS, OU=AR PRÁTICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, OU=  
CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO

Localizado:  
Data: 2025.01.20 10:03:29-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Em 21.1.25

Presidente

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DESPESA DO CONSUMIDOR**

Em 21.1.25

Presidente

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Trata o presente Projeto de Lei de autorização desta Casa Legislativa, para a realização de Parceria entre o Município de Cacequi e a Sociedade de Assistência Social Cacequiense – Asilo De Idosos, de Cacequi, RS, possibilidade que o Município firmar parceria com a referida Entidade, conforme especificado no Projeto.

A Parceria, cuja autorização para pagamento por este Executivo, está revestido dos requisitos legais, ou seja, devidas previsões no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Cumprem ressaltar, que com a concessão do da Parceria, pretende este Município incentivar e colaborar com o serviço de alta relevância social prestados aos idosos, possibilitando assim, que a sociedade beneficente mantenha a sua estruturação e funcionamento.

Dispensa maiores delongas em asseverar-se a importância e relevância da proposta ora apresentada, dado o caráter social desenvolvido pela Sociedade Assistencial.

Diante do exposto, atendidos os preceitos legais, levamos à apreciação desse Poder o presente Projeto, contando com a boa receptividade dos nossos legisladores.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLM [REDACTED]

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL CLMO:95978801053  
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, OU=CPE-SE, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL CLMO:95978801053, C=BR  
 CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL CLMO:95978801053, C=BR  
 Razão social: \_\_\_\_\_ este documento  
 Localização:  
 Data: 2025.01.20 10:03:54-0300'  
 Font: PDF Reader Versão: 2024.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**